

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 751/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a Maria da Luz Soares Figueiredo, herdeiro hábil de Bernardino Manuel Figueiredo.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 28 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 186 000\$00 (cento e oito e seis mil escudos), a favor da viúva Maria da Luz Soares Figueiredo herdeiro hábil de Bernardino Manuel Figueiredo.

Viúva:

Maria da Luz Soares Figueiredo 186 000\$00

Por despacho de 17 de março de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 mês(es) e 21 dia(s).

O montante em dívida no valor de 208 009,00 (duzentos e oito mil e nove escudos), poderá ser amortizado em 112 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 549,00 CVE e as restantes de 1 860,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2024 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.